



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1500 - Suplemento E | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

**DECRETO Nº 11.553
de 13 de dezembro de 2018.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 53.063/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
250	Governo	7.000,00
268		145.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
124	Governo	145.000,00
249		7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de dezembro de 2018 - 163º ano de emancipação político-

administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

Convênios

CHAMAMENTO PÚBLICO DO ESPORTE EDITAL E05/2018

As entidades que protocolaram documentação foram as seguintes: Associação Fraternal Pelicano, protocolo nº 52.475/2.018, Associação Botucatuenses de Muay Thai, protocolo nº52.381/2.018, Instituto Cultural e Esportivo Atilio Suman, protocolo nº 52.528/2.018, Associação Bethel, protocolo nº 52.520/2.018, Associação Fraternal de Apoio à Família Casa do Oleiro, protocolo nº 52.459/2.018, Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – ADEFIB, protocolo nº 52.537/2.018, Associação Botucatuense de Handebol, protocolo nº 52.542/2.018, SESI, protocolo nº 49.111/2.018.

A comissão iniciou a análise dos recursos, e segue o resultado:

AFRAPE:

Xadrez: A proposta da AFRAPE apresentou 50 vagas em 3 turmas, sendo duas aulas por semana, na sede da AFRAPE. Apresentou 6 horas aula/semana, e 2 horas de coordenador. A proposta final seria R\$9.720,00.

Capoeira: A AFRAPE apresentou proposta para 100 vagas, sendo 6 turmas de 16 a 18 alunos, onde os alunos a serem atendidos no Ginásio e na sede da AFRAPE terão horas de aula por semana. Apresentou um professor com carga horária de 12 horas semanais, e o coordenador com 4 horas semanais, somando o valor total de R\$ 23.976,00. De material de consumo apresentou R\$6.740,00 e gêneros alimentícios R\$600,00, e locação diversas R\$1.000,00.

As alterações apresentadas pela foram aceitas pela comissão, e a proposta de ambas modalidades estão aptas para a concorrência.

SESI:

Na modalidade Voleibol foi verificado que a carga horária foi modificada, com horários definidos de início e término, e a atual carga horária de aulas é 55 horas semanais. A carga horária de contrapartida é questionável, porém, não interfere na proposta. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

Na modalidade Judô foi constatado que a carga horária das aulas propostas foi alterada para 77 horas, que iguala com a proposta de carga horária dos professores. O número de vagas foi alterado para 555 alunos. A proposta na modalidade de Judô não foi aceita.

Deixou claro como será mensurado o monitoramento e avaliação.

A justificativa quanto ao endereço foi aceita.

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA:

Não entrou com recurso.

ADEFIB:

Apresentou proposta para o grupo Atividades físicas e desportivas para grupos especiais. Em sua nova proposta o coordenador é um educador físico. As turmas montadas para os polos da ADEFIB e escola Nair Peres continuam com as inconsistências quanto à divisão de aulas por dias e horários de aulas semanais (item 2.4.1.3), e as turmas excedem o número de 20 alunos (item 2.4) solicitado em Edital. Deixou claro o método de monitoramento e avaliação (item 10.1.4.4). Apresentou a declaração de experiência previa no objeto de no mínimo um ano (declaração nº 21-anexo I). A proposta não foi aceita.

BETHEL:

- Na modalidade do grupo de Ginástica, a nova proposta apresentada pela entidade apresenta o número de alunos por turma, atendendo o item 2.4. Em ginástica rítmica apresentou 20 horas/aula semanais, porém, a professora vai receber por 16 horas/aulas semanais. Apresenta tabela de R.H. com carga horária e salário de cada professor, estipula carga horária do coordenador, e especifica qual o vínculo trabalhista dos profissionais sendo MEI. Sendo assim, por inconsistência na carga horária da ginástica rítmica, a proposta não foi aceita.

- Na modalidade Dança a entidade não apresentou proposta.

- Boxe: A Associação Bethel definiu as turmas na academia Athos, definiu atendidos por turma e tempo de aula. Apresenta tabela de R.H. com salário e carga horária de professor e coordenador, especifica os vínculos trabalhistas como MEI. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

- Capoeira: A associação Bethel define corrigiu o número de alunos por turma como 50. Apresentou tabela de R.H. com salário e carga horária de professor e coordenador, e especificou os vínculos trabalhistas como MEI. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

- Taekwondo: a nova proposta define turmas, atendidos por turma, e tempo de aula. Apresenta tabela de R.H. com salário e carga horária de professor e coordenador, e especificou os vínculos trabalhistas como MEI. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

Além disso, deixou claro o como será mensurado o monitoramento e avaliação para todos os grupos.

SUMAN:

Na modalidade Atividades físicas e desportivas para grupos especiais, o equívoco referente a carga horária da turma atendida às terças e quintas, na Rua Dr. Joao Queiroz Reis, foi alterada e atende o solicitado. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

Na modalidade Basquete a nova proposta apresentada atende a meta de 150 alunos, e cumpre o número de atendidos por turma. Quanto à carga horária, as horas semanais de aulas, foram adequadas com a carga horária dos professores. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

Na modalidade Atletismo, A carga horária dos professores e das aulas propostas ficou com 24 horas semanais. Foi corrigida a inconsistência quanto as metas, sendo 150 vagas. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

Na modalidade Damas a proposta apresenta 50 vagas, e a proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

Na modalidade Futebol feminino na proposta apresentada pela entidade, a carga horária de aulas soma 20 horas semanais, e corresponde com a carga horária dos professores. A meta de vagas é 120, e a proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

Na modalidade Futebol a proposta atende o edital quanto à faixa etária solicitada em edital. Propõe 900 vagas distribuídas nas turmas. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

Na modalidade Karatê a soma da carga horária das aulas soma 32 horas semanais, porém a tabela de RH foi corrigida para 32 horas semanais. A proposta corrigiu as metas, sendo 250 vagas. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

A proposta para Tênis de mesa não foi apresentada.

Para a modalidade Xadrez a proposta apresenta 50 vagas como meta, a proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

A entidade Instituto Suman, deixou claro como será mensurado o monitoramento e avaliação em cada uma das modalidades. Especificou coordenador para as modalidades. Quanto à documentação, a justificativa sobre o comprovante de endereço não foi aceita, e é necessário apresentar documentação que comprove a regularização (ou pedido de regularização) do endereço.

ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL:

A proposta apresenta a incoerência no lançamento de despesa de R.H, quando coloca a despesa como CLT, porém, sua proposta refere-se à autônomos/MEI. Não estão prevendo atender os polos já existentes (item 2.4.1.3.). Não deixa claro o como será mensurado o monitoramento e avaliação (item 10.1.4.4.). Quanto à documentação, o comprovante de endereço diverge do que consta nos documentos, estatuto e CNPJ. A proposta desta modalidade foi aceita e está apta para a concorrência.

ASSOCIAÇÃO DE MUAY THAI:

Na proposta da Associação de Muay Thai, o item 2.4.1 não é atendido (ter 2 horas semanais, em dias alternados), e a justificativa não cumpre o exigido em edital. O limite de turmas de no máximo 25 alunos não é obedecido (item 2.4) e em recurso não foi alterado. Não atende o item 2.4.1.3 (manter os polos já existentes), e em recurso não apresentaram correção. A faixa etária indicada (5 anos em diante) não bate com o quadro da proposta apresentada (de 4 anos em diante), a justificativa apresentada não atende o solicitado em Edital, e sim outro projeto próprio da entidade. Não define com clareza o monitoramento e avaliação (item 10.1.4.4.). Especificam coordenador como voluntário, mas o mesmo não é citado na relação de R.H.

Quanto à documentação, a entidade apresentou justificativa quanto ao erro da data na relação nominal dos dirigentes, porém não anexou uma nova. O alvará de funcionamento e localização foi apresentado no Certificado de Licenciamento Integrado, que está com data vencida. Não anexou a declaração de experiência prévia na execução do objeto (item 21 – anexo I), porém comprovou na justificativa contida no recurso. Proposta não aceita.

CASA DO OLEIRO:

Houve retificação quanto aos locais de atendimento já existentes, nas modalidades Jiu Jitsu e Muay Thai.

Esclareceu como será mensurado o monitoramento e avaliação em todas as modalidades.

Quanto à documentação, a divergência em relação ao endereço foi aceita. As propostas das modalidades foram aceitas e estão aptas para a concorrência.

Diante dos recursos apresentados, algumas propostas foram aceitas, conforme texto acima, porém, outras modalidades ainda não cumprem os requisitos e não podem ser avaliadas. Sendo assim, será reaberto o prazo para correções até o dia 17 de dezembro, as 16:30, em envelope lacrado, protocolado e endereçado à Divisão de convênios, citando em negrito “Edital E05/2.018 – Chamamento Público Esporte”. A comissão de seleção publicará o resultado final no dia 19 de dezembro de 2.018, no semanário oficial do Município.

Edilaine Michelin de Arruda

Presidente

Carlos Eduardo Barros Pereira

Membro

Danielle Casonato

Membro

Maria Isadora Minetto Coradi

Membro

Tácita Mendonça

Membro

RESULTADO PARCIAL - EDITAL 07/2.018 DE CREDENCIAMENTO DE OSC – ÁREA CULTURAL

De acordo com a documentação protocolada e apresentada pelas OSC, segue o resultado da análise documental:

Associação Comunitária João de Barro

- Há inconsistência no endereço que consta no comprovante apresentado, item 3.2.5.2, e no que consta no CNPJ e no estatuto da entidade;

- Está faltando a declaração do representante legal demonstrando as atividades executadas pela Entidade, em consonância com a finalidade estatutária, item 3.1.7.1

Centro de Convivência do Idoso Aconchego

- Não consta no estatuto finalidade de caráter cultural;

- Falta RG e CPF do vice presidente da entidade, item 3.1.3.1;

- Falta CND trabalhista, item 3.1.4.D;

- Falta certidão de regularidade FGTS, item 3.1.4.E;

- Falta comprovante de endereço, item 3.1.5;

- Falta declaração de experiência, item 3.1.6.1;

- Está faltando a declaração do representante legal demonstrando as atividades executadas pela Entidade, em consonância com a finalidade estatutária, item 3.1.7.1.

Associação Beneficente de Arte Real – ABAR

- O item constante no estatuto que dispõe sobre a dissolução da entidade e destinação do patrimônio líquido está divergente do exigido pela lei 13.019/2.014.

Associação Botucatuense Muay Thai

- Falta ofício, item 3.1.7.3;

- Falta RG e CPF do vice presidente, item 3.1.3.1;

- Falta declaração prévia, item 3.1.6.1;

- Falta declaração do representante legal demonstrando as atividades executadas pela Entidade, em consonância com a finalidade estatutária, item 3.1.7.1.

- Falta declaração de capacidade técnica, item 3.1.7.2;

- Falta ficha cadastral, item 3.1.8.

Associação de Hip Hop de Botucatu

- falta item 3.1.1, estatuto e ata de eleição;
- falta item 3.1.2, CNPJ;
- falta item 3.1.3, do quadro de dirigentes;
- falta item 3.1.4, Certidões negativas;
- falta item 3.1.5, endereço da sede;
- falta item 3.1.6, comprovação de experiência;
- falta item 3.1.7.1 e 3.1.7.2, declarações;
- falta item 3.1.8, ficha de inscrição não está devidamente preenchida.

As OSC podem juntar os documentos faltantes, no dia 14 de dezembro, até as 16:30 horas, apresentando os mesmos em envelope lacrado e endereçado à Divisão de Convênios – Terceiro Setor, sito a Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu/SP.

CONTRATOS

Termo de aditamento nº 05/2018 ao termo de convênio nº 13/2018

Processo administrativo nº 34.570/2017

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Infraestrutura

Conveniada: Município de Itatinga

Objeto: Termo de aditamento do termo de convênio 13/2017

Assinatura: 01/11/2018

Termo de aditamento nº 06/2018 ao termo de convênio nº 14/2018

Processo administrativo nº 28.964/2017

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Infraestrutura

Conveniada: Município de Pardinho

Objeto: Termo de aditamento do termo de convênio 14/2017

Assinatura: 01/11/2018

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO